



LEI COMPLEMENTAR Nº 986/2017

Inocência-MS, 21 de março de 2017.

“ CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 792 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 868 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento) aos membros do magistério ativos, inativos e pensionistas da Rede Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017.

Artigo 2º – O Reajuste no Piso Salarial dos profissionais do Magistério, de que trata o artigo 1º desta Lei atende ao artigo 71 da Lei Complementar nº 792 de 13 de dezembro de 2011 e ao artigo 5 da lei 11.738, de 16 de julho de 2008, conforme discriminado nos Anexos III e IV, para os profissionais do magistério com 20 horas semanais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de janeiro de 2017,

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos vinte e hum dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 986/2017

ANEXO III

TABELA ÚNICA – PROFESSOR (20 HORAS)

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.150,72	1.265,82	1.380,88	1.495,96	1.611,05	1.726,13	1.841,16	1.956,23
II	1.265,82	1.392,38	1.518,97	1.645,57	1.772,17	1.898,74	2.025,32	2.151,89
III	1.380,88	1.518,97	1.657,10	1.795,19	1.933,26	2.071,37	2.209,41	2.347,50
IV	1.495,96	1.645,57	1.795,19	1.944,79	2.094,38	2.243,97	2.393,54	2.543,14

ANEXO IV

TABELA 1 – PROFESSOR – CARGOS EM EXTINÇÃO (20 HORAS)

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.149,64	1.264,60	1.379,57	1.494,53	1.609,51	1.724,48	1.839,43	1.954,40
II	1.264,60	1.391,07	1.517,68	1.643,99	1.770,45	1.896,93	2.023,37	2.149,83

TABELA 2 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – CARGOS EM EXTINÇÃO (30 HORAS)

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.260,20	1.386,22	1.512,23	1.638,27	1.764,28	1.890,29	2.016,31	2.142,34
II	1.386,22	1.524,83	1.663,45	1.802,07	1.940,70	2.079,33	2.217,94	2.356,57